



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo Licitatório n.º 081/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2022**.

Razão Social/End.	ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, com sede administrativa à Rua Leonardo Júlio Perna, 29, Sala 28, Bairro: Centro, TOLEDO/PR, CEP: 85.900-240, neste ato representada por Estela Beatriz Fioravanti Schacht, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 553.454.179-20, portador da Carteira de Identidade: 4.122.662-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2283, Bairro: Jardim La Salle, TOLEDO/PR, CEP: 85.902-000, Telefone: (45) 3252-2696/ (45) 3378-1943 e-mail: licitacao.odontosuldental@gmail.com					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Afastador Labial / Modelo Spandex / Tamanho Adulto / Flexível / Autoclavável.	Unid	LYZANDA	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
10	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1011.	Unid	CHAMPION MICRODONT	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
11	Broca Diamantada, Ponta de Aço	Unid	CHAMPION	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.15 11:24:28 -03'00'

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI
SCHACHT:55345417920
417920
Assinado de forma digital por ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT:55345417920
Dados: 2022.12.15 10:52:50 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1012.		MICRODONT			
12	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1013.	Unid	CHAMPION MICRODONT	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
13	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1014.	Unid	CHAMPION MICRODONT	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
15	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1036.	Unid	CHAMPION MICRODONT	15	R\$ 2,47	R\$ 37,05
16	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1092.	Unid	CHAMPION MICRODONT	15	R\$ 2,47	R\$ 37,05
17	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1153.	Unid	CHAMPION MICRODONT	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
18	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 1190 FF	Unid.	CHAMPION MICRODONT	15	R\$ 2,47	R\$ 37,05
20	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 3168FF.	Unid	CHAMPION MICRODONT	21	R\$ 2,47	R\$ 51,87
21	Broca Diamantada, Ponta de Aço Inoxidável Diamantada Através de Processo Eletroquímico Único, nº 3195FF.	Unid	CHAMPION MICRODONT	21	R\$ 2,47	R\$ 51,87
27	Colher de Dentina (Cureta) nº 11 1/2, em Aço Inoxidável, Formato Côncavo, Corpo Duplo.	Unid	SMI	15	R\$ 7,04	R\$ 105,60
28	Cunha Odontológica / Anatômica / Em Madeira / Ponta Fina / Com Seção Triangular / Pacote com 100 unidades	Unid	PHARMAINOX	3	R\$ 6,35	R\$ 19,05
29	Curativo Alveolar para Tratamento de Alveolite - iodofórmico, Paramonoclorofenol, Excipientes, Frasco com 10grs.	Unid	IODONTOSUL	12	R\$ 24,30	R\$ 291,60
32	Espátula Plástica para Ionômero Flexível.	Unid.	ORTOCENTRAL	12	R\$ 2,84	R\$ 34,08
38	Fita Matriz Odontológica, 5mm, em Aço Inoxidável, Rolo com 50cm.	Unid	PREVEN	18	R\$ 1,37	R\$ 24,66

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.15 11:25:11 -03'00'

ESTELA BEATRIZ
FIORAVANTI
SCHACHT:55345
417920
Assinado de forma digital por ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI
Dados: 2022.12.15 10:53:05 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

39	Fita Matriz Odontológica, 7mm, em Aço Inoxidável, Rolo com 50cm.	Unid	PREVEN	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
44	Pedra Pomes, Extra Fina, Massa Porosa Acinzentada Muito Leve, Áspera e Inalterável no Ar, Inodora e Insípida, Frasco com 100grs.	Unid	PEDRA POMES	3	R\$ 3,80	R\$ 11,40
47	Pote Dappen de Plástico.	Unid	OGP	6	R\$ 2,49	R\$ 14,94
48	Resina Flow/ Fotopolimerizável/ Cor A2 / Composta / Fluida / Bisnaga com 2g	Unid	BIODINAMICA	21	R\$ 12,75	R\$ 267,75
54	Tesoura cirúrgica Íris fina reta 11,5 cm	Unid	COOPERFLEX	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
79	Hidróxido de Cálcio PA, em Pó, Frasco com 10grs.	Unid	BIODINAMICA	9	R\$ 4,40	R\$ 39,60
92	Broca Endo Z, para Alta rotação, dotada de Ponta Lisa, Inativa, Com Formato Helicoidal, Com Comprimento Mínimo de 9mm e Diâmetro de 0,9 mm, O Comprimento Total da Broca Deve Ser de no Mínimo de 23mm.	Unid	MICRODONT	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
93	Broca Zekrya para Alta Rotação, Confeccionada em Carbide de Aço com Ponta Ativa de 11mm e Diâmetro Mínimo de 0,8mm, Comprimento Total Mínimo de 23mm, provida de 06 Lâminas Helicoidais para Promover Corte Lateral e Axial Sem Vibração, com ponta Arredondada, Isenta de Rebarbas ou Sinais de Oxidação, resistente aos Meios Físicos e Químicos Utilizados Rotineiramente em Esterilizações.	Unid	MICRODONT	9	R\$ 13,50	R\$ 121,50
95	Cabo de Bisturi Odontológico nº 3 em Aço Inoxidável, Comprimento Aproximado 17 cm.	Unid	COOPERFLEX	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
96	Cabo para espelho Clínico Bucal / Número 5 / Em Aço Inoxidável / Autoclavável.	Unid	CASSIFLEX	21	R\$ 4,10	R\$ 86,10
98	Cimento provisório ou obturador provisório sem eugenol, à base de Oxido de Zinco/Sulfato de Zinco, de vedação hermética. Embalagem com 25 grs.	Unid	BIODINAMICA	15	R\$ 7,40	R\$ 111,00
99	Cimento Provisório / Líquido / Base Sedativa / Forrador de Cavidades / Curativo Selante e Cimentação Temporária de	Unid	INTERIM BIODINAMICA	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.15 11:25:40 -03'00'

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI
Assinado de forma digital por ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI
SCHACHT:55345417920
Dados: 2022.12.15 10:53:29 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Coroas, Pontes Incrustações e Obturações Temporárias / Apresentação: Frasco com 20 MI					
100	Cimento provisório / Pó / Base Sedativa / Forrador de Cavidades / Curativo Selante / Cimentação Temporária de Coroas, Pontes, Incrustações e Obturações Temporárias. Frasco com 50grs.	Unid	INTERIM BIODINAMICA	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
108	Óculos para Proteção Odontológica.	Unid	PF	3	R\$ 3,45	R\$ 10,35
109	Pinça Alicata Palmer, Porta Grampo Metálica, Com Ponta Curva com Sulco e Trava, em Aço Inoxidável, para Isolamento Absoluto para Restaurações Odontológicas, Comprimento 17cm.	Unid	COOPERFLEX	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
110	Pinça Goiva em Aço Inoxidável 15 cm.	Unid	COOPERFLEX	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
111	Pinça Metálica Clínica Universal para uso Odontológico, Material em Aço Inoxidável, Tamanho Aproximado de 17cm, Referência 317, Esterilidade Autoclavável.	Unid	COOPERFLEX	12	R\$ 9,15	R\$ 109,80
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 2.930,82

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.15 11:26:12 -03'00'

ESTELA BEATRIZ
FIORAVANTI
SCHACHT:553454
17920
Assinado de forma digital
por ESTELA BEATRIZ
FIORAVANTI
SCHACHT:55345417920
Dados: 2022.12.15 10:53:52
-03'00'





que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.15 11:26:39 -03'00'

ESTELA BEATRIZ Assinado de forma digital
FIORAVANTI por ESTELA BEATRIZ
SCHACHT:553454 FIORAVANTI
17920 SCHACHT:55345417920
Dados: 2022.12.15
10:54:13 -03'00'





- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.15 11:27:10 -03'00'

ESTELA BEATRIZ Assinado de forma
digital por ESTELA
FIORAVANTI
BEATRIZ FIORAVANTI
SCHACHT:55345 SCHACHT:55345417920
Dados: 2022.12.15
10:54:33 -03'00'





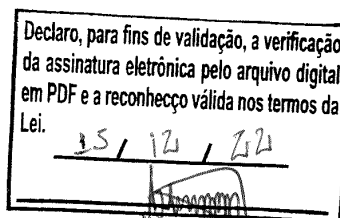
MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

- I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.
- II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

Pimenta/MG, 15 de dezembro 2022.

ESTELA BEATRIZ
FIORAVANTI
SCHACHT:55345417920

Assinado de forma digital por
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI
SCHACHT:55345417920
Dados: 2022.12.15 10:54:55 -03'00'



ODONTOSUL LTDA
CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22
DETENTOR(A)

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

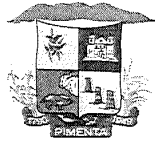
Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.15 11:27:44 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

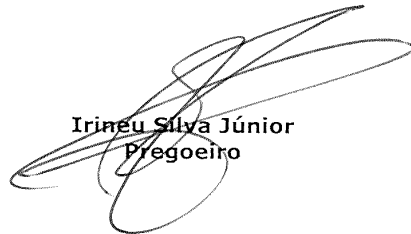


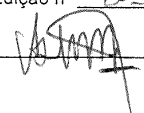


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 145/2022. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Odontosul Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.930,82 (dois mil, novecentos trinta reais, e oitenta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 052/2022 - **Processo Licitatório:** 081/2022. **Vigência:** 15/12/2022 a 15/12/2023. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01 10.301.0008.1023 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.02.00; 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.02.00; 02.06.02 10.301.0009.1037 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.1064 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.53.00; 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2075 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.301.0009.2183 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.59.00. **Pimenta/MG, 15 de dezembro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

<p>MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data <u>19/12/22</u> Edição nº <u>218</u></p> <p></p>

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

